TERMO ADITIVO N° 09 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2020

Inexigibilidade 002/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONAS CALVI, brasileiro, CPF n° 883.906.670-53, Carteira de Identidade n°5069543972 SSP/PC/RS, residente na Rua Getúlio Vargas, 745, Porto Quinze, Encantado, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO - AME**, inscrita no CNPJ sob n° 90.810.136/0001-50, estabelecida na Rua Augusto Pretto, n°770, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada pela sua presidente, Sra. LUCIA MARIA MORESCO, brasileira, CPF n° 365.117.650-91, CI n° 1005119563, residente e domiciliada na RS 425, Bairro Jacarezinho, Encantado, doravante denominado **OSC**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e na Lei Municipal n° 4.778/2021 – Orçamento 2022 – Processo de Inexigibilidade n° 002/2020, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **celebram o presente Termo Aditivo 09 ao Termo de Colaboração n° 001/2020**, considerando a solicitação protocolada sob n° 4260/2022, até a formalização de novo processo de Chamamento Público, visando o credenciamento de entidade para a colaboração de atividades de atendimento a crianças de 06 a 14 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública transferirá, na vigência deste Termo Aditivo 09/2022, recursos à OSC no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), em atendimento a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n° 4260/2022, constante no Plano de Trabalho aprovado, para atendimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade 2033 – Atendimento a Entidades de Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.3.5.0.43.09.07 – Subvenções Sociais

§ 1° - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2° - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo Aditivo 09 ao Termo de Colaboração e a apresentação de documentação legal, prevista na Lei 13.019/2014.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo n° 09 ao Termo de Colaboração n° 001/2020, ratificando as demais cláusulas não alteradas por este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Encantado, 28 de dezembro de 2022.

LUCIA MARIA MORESCO
Presidente da AME

Laura Togni Lucca
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.876

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Claudiane Fromagi

AME
Associação Pró-Menor de Encantado

22-12-22
PROTOCOLO N.º 4260/22
PREF. MUNIC. DE ENCANTADO

Requerimento

A Associação Pró Menor de Encantado – AME, CNPJ n° 90.810.136/0001-50, situada na Rua Augusto Pretto n°770 Bairro Nossa Senhora Aparecida, Encantado -RS, Presidente: Lucia Maria Moresco, RG: 1005119563, CPF: 365.117650-91, vem por meio deste solicitar o acréscimo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao termo de colaboração para exercício de 2022, para ajustes na aplicação do objeto da parceria com pagamento de funcionários e impostos.

Nestes Termos

P. Deferimento

Lucia Maria Moresco

Lucia Maria Moresco

Presidente da Entidade AME

Ao Excelentíssimo Senhor

Jonas Calvi- Prefeito do Municipal de Encantado - RS

Encantado, 22 de dezembro, de 2022.